



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 091/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 025/2026

OBJETO: Contratação de apresentação artística musical da banda “Mafu”, para realização de show ao vivo no dia 16 de agosto de 2026, em razão da programação do evento “Festival de Inverno 2026”, promovida pelo Município de Ibiá/MG.

CONSIDERANDO o DFD apresentado pela Secretaria requisitante, bem como o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com a documentação comprobatória e os requisitos que demonstram que a contratada possui a habilitação e a qualificação mínimas necessárias para a celebração do contrato, em conformidade com o artigo 72 e respectivos incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Inexigibilidade de Licitação é a modalidade adequada para a contratação do respectivo objeto *in casu*, com fulcro no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação;

ANTE O EXPOSTO, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2026, para **Contratação de apresentação artística musical da banda “Mafu”, para realização de show ao vivo no dia 16 de agosto de 2026, em razão da programação do evento “Festival de Inverno 2026”, promovida pelo Município de Ibiá/MG, com a empresa PEDRO PAULO DA SILVA FERREIRA PRODUÇÕES MUSICAIS, inscrita no CNPJ nº 27.346.173/0001-12, no valor global de R\$ 11.020,00 (onze mil e vinte reais)**

DETERMINO que a Procuradoria Geral do Município lavre o competente contrato ou instrumento equivalente;

DETERMINO ainda que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se
Cumpra-se

Ibiá, 23 de julho de 2026.

Gillianno Gilles Ferreira
Prefeito Municipal